

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL.....

### OUTROS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**“Dispõe sobre Aprovação da Prestação de  
Contas 2023 – Cofinanciamento Estadual”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coaraci/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**Considerando**, Portaria nº 14 de 20 de fevereiro de 2024, estabelece prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2023, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos Blocos de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica, Especial e o IGD SUAS BAHIA, exercício de 2023, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial, nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COARACI - BAHIA, 11 DE ABRIL DE 2024.**

**JOSÉ CLÁUDIO DE JESUS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

#### Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

### INSCRIÇÃO Nº: 001/2024

A Associação Beneficente Lar Fraternal, CNPJ 14.789.978/0001-99, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 82 – Centro – Coaraci - Bahia, é inscrita neste Conselho, sob número 001/2024, desde 11 de abril de 2024.

A entidade executa (rá) o (s) seguinte (s) serviço (s) programa (s) projeto (s) benefício (s) socioassistenciais.

- Atividades de Associação de defesa de direitos sociais;
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- Atividades de Associativas não especificadas anteriormente

A presente inscrição terá a validade de 02 (dois) anos.

#### **JOSÉ CLAUDIO DE JESUS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e instância de Controle do Programa Bolsa Família